



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

transferências correntes e de capital recebidas, para cinco décimos por cento.

Para justificar sua iniciativa, o autor da proposição argumenta que essa contribuição onera excessivamente os entes subnacionais, prejudicando-lhes o desempenho de realizações de serviços e políticas públicas. Na medida em que a base de cálculo do PIS/PASEP incide sobre parcela correspondente às transferências recebidas da União, parte dos recursos recebidos é devolvida para os cofres do Tesouro Nacional. Além disso, como as políticas custeadas com as contribuições para o PIS/PASEP são de competência do Governo Federal, os estados e municípios acabam sendo onerados para custear despesas do orçamento geral da União.

Finalmente, o autor aponta que a redução da alíquota proposta não implicará perda de receita para a União, pois as aplicações no mercado financeiro do Fundo PIS/PASEP mais do que compensariam a medida.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O projeto continua a tramitar na atual legislatura, nos termos do art. 332, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

O PLS nº 120, de 2008, coaduna-se com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 239, que trata das contribuições para o



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PIS/PASEP. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que concerne ao mérito, julgamos pertinente e oportuna a proposição. Os recursos do PIS/PASEP são utilizados pelo governo federal para financiar programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o programa do seguro-desemprego e o pagamento do abono anual aos empregados que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal. Assim, de fato, as políticas executadas com recursos do PIS/PASEP, apesar de serem de competência do Governo Federal, acabam sendo também custeadas pelos estados e municípios, numa inversão do princípio de redistribuição de receitas.

Ademais o Governo Federal tem feito aportes sucessivos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que já tive oportunidade de manifestar-me no Plenário do Senado Federal, quando destaquei que o Tesouro Nacional emite títulos da dívida pública que remunera os seus compradores à taxa Selic, 11,5%; esse recurso é repassado ao BNDES, como se fosse um empréstimo, e o BNDES se obriga a pagar ao Tesouro com base em uma remuneração equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo, a TJLP, que rende 6%. Então, um dinheiro que custa 11,5% é emprestado ao BNDES que, depois, vai pagar esse recurso, ao Tesouro a uma taxa de juros da TJLP,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

6%. Portanto o BNDES não necessita dos recursos do PASEP para fazer frente a sua missão.

Note-se, ainda, que os repasses do FPE e do FPM são diretamente afetados pela situação da economia brasileira, uma vez que a arrecadação dos impostos federais que compõem tais fundos depende da atividade econômica. Em 2008, os repasses do FPE situaram-se em R\$ 38,3 bilhões, tendo caído para R\$ 36,2 bilhões em 2009 (perda de 5,5%, em termos nominais), em função da crise financeira mundial que acabou atingindo a economia brasileira. Em 2010, houve recuperação desses repasses, que alcançaram R\$ 39,0 bilhões, representando, no entanto, um crescimento nominal de apenas 1,8% em relação a 2008. Os repasses do FPM apresentaram trajetória semelhante: R\$ 42,3 bilhões em 2008, queda para R\$ 40,0 bilhões em 2009 e recuperação para R\$ 43,1 bilhões em 2010.

Agora, novamente a economia mundial está passando por grave crise econômica, na qual ainda não sabemos a magnitude do impacto sobre a economia brasileira. Alguns dados já apontam para uma desaceleração da economia.

Por exemplo, de acordo com o Ministério do Trabalho, em julho, ocorreram 58 mil demissões no setor de manufaturados, estimando-se que em agosto elas cheguem a 100 mil. Assim, pode-se prever redução da atividade econômica e conseqüente queda na arrecadação dos impostos federais, estaduais e municipais, bem como redução do repasse dos fundos constitucionais para estados e municípios, o que deverá prejudicar diretamente a administração dessas unidades da federação.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Dessa forma, a redução à metade da alíquota da contribuição dos estados e municípios para o PIS/PASEP representaria um alívio nas finanças desses entes federados, compensando, mesmo que em parte, a queda prevista das receitas tributárias e das transferências do Governo Federal.

Para se ter uma idéia desse montante, as receitas do PIS/PASEP arrecadadas em 2010 totalizaram R\$ 40,3 bilhões, dos quais R\$ 9,8 bilhões do PASEP. Se considerarmos que a maior parte dessa receita refere-se a estados e municípios, incluídas suas administrações indiretas, a redução à metade dessa alíquota representaria uma significativa folga para os estados e municípios da ordem de R\$ 4,9 bilhões.

Em resumo, consideramos que, além de justa, a proposição é de todo oportuna, tendo em vista o contexto atual de provável redução da arrecadação tributária e dos repasses do Governo Federal para estados e municípios.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do PLS nº 120, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator